

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 81-64

Assunto *Crédito suplementar de \$1.000.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada, em 6/11/64, of. prof. Sr. Presid. P. P. P.*

Segunda Discussão *aprovada, em 6/11/64, of. prof. Sr. Presid. P. P. P.*

Redação Final *despacho de, em 6/11/64, of. prof. Sr. Presid. P. P. P.*

Observações:

*Regimen Urgencia - 6/11/64 - of. prof. Sr. Presid. P. P. P.*

Secretaria da Câmara Municipal, em

680/64



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de outubro de 1964.

N.º CM-372/64.

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

O projeto de lei que a êste acompanha e que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dêsse Nobre Legislativo, dispõe sôbre a abertura de um crédito no valor de Cr. \$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e destina-se à suplementação da verba 241 - 8.85.3 - Material de consumo, do orçamento dêste ano.

Devo informar a V. Excia. e aos seus dignos Pares - que a verba acima é usada na aquisição de forragem, gasolina, lubrificantes, etc., da Secção de Limpeza Pública, da sede, e, devido a alta do preço daqueles materiais, tornou-se insuficiente ao seu fim, razão do atual pedido de crédito suplementar.

Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter-Vivos" no presente exercício.

No ensejo, reitero a V. Excia. e aos demais senhores Edis, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964

Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 81-64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a verba 241 - 8.85.3 - Material de Consumo - Aquisição de forragem, gasolina e lubrificantes, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado, na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão Inter Vivos, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici-Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Quem

Nada tem à opor, salvo à legalidade, dadas  
fornecidas os meios financeiros ao Sr. Prefeito,  
tentando colaborar mais amplamente, aguardando  
bons resultados na administração pública  
o povo está cansado, por esperar melhores  
dias de chuva, como pela aprovação

Sala das Sessões. 31/10/64

Alfajir Ali Cholid. Presidente

Alfajir Ali Cholid - 31-10-64.

Voto.

Dou o meu parecer favorável ao presente projeto,  
para que a opinião pública perceba que esta-  
mos realmente cooperando com o Sr. Prefeito,  
que até a presente data não nos enviou o balan-  
ço de setembro, porque <sup>na</sup> S. Comissão, 3/11/64  
podia prejudicar a população. Alfajir Ali Cholid



Uada a op<sup>1</sup>

em 6.11.64

Amado

Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Nada tenho lá opor - sou favorável,  
porém, não tenho em mãos o balancete  
correspondente para opinar. (tudo por Bragança)

R. 6-11-64

*Lauro de Almeida*

P. C. F. O.

6-11-64

De acordo

Flavio G. Bredid

6/11/64

Voto de acordo em 6-11-64

Inocencio de Oliveira

De acordo  
*Inocencio de Oliveira*  
P. C. F. O. - 6-11-64